

**LEI Nº 1.544, DE 21 DE MARÇO DE 2023**


*“Denomina “PRAÇA DA JUVENTUDE ESMAIL FIGUEIREDO” a praça localizada no Bairro Vila Regina, neste município.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de “**PRAÇA DA JUVENTUDE ESMAIL FIGUEIREDO**” a praça localizada no Bairro Vila Regina, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 21 de março de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA